

Programa "Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono"

Relatório final do Processo de Seleção

Aviso de Concurso#2 - Projetos para a promoção da Economia Circular no Setor da Construção

- O aviso do concurso foi publicitado no site¹ a 18 de julho de 2019 e encerrou a 31 de outubro de 2019.
- Foram recebidas 25 candidaturas elegíveis, totalizando um investimento total de 15.183.219,82€, um financiamento por parte do Programa Ambiente de 10.317.693,20€. Sendo a dotação total disponível 3.500.000€, os projetos submetidos totalizaram 2,9 vezes a dotação disponível.
- Conforme estabelecido no ponto 13.2 do Aviso, após a avaliação técnica das candidaturas admitidas, a Secretaria Geral do Ambiente disponibilizou a lista de classificação dos projetos à Comissão de Seleção e ao Comité do Mecanismo Financeiro Espaço Económico Europeu. Todas as 25 candidaturas submetidas foram consideradas elegíveis, tendo o Operador de Programa fornecido todo o apoio e esclarecimentos solicitados durante a fase de submissão.
- As taxas de financiamento dos projetos foram estabelecidas respeitando as regras de Auxílios de Estado em vigor e tomando em consideração toda e qualquer forma de financiamento público a projetos. O remanescente do custo de cada projeto será assegurado pelos respetivos promotores de projeto.
- O estatuto legal de cada entidade, promotor ou parceiro, foi examinado em face do Artigo 25º do Regulamento Comunitário (UE), n.º 651/2014, de 16 de junho, que declara certas categorias de ajudas de estado compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos Artigos 107 e 108 do Tratado (GBER). Como tal, foram feitos ajustamentos nas taxas de financiamento de alguns projetos, como consta das notas ao quadro abaixo, "1ª Lista Provisória".
- A 1ª. Lista Provisória de classificação dos projetos, é apresentada na tabela abaixo por ordem decrescente de pontuação. O primeiros nove, sombreados a verde, são aqueles que foram

¹ <https://www.eeagrants.gov.pt/media/2366/programa-ambiente-call2.pdf>

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

selecionados, provisoriamente, para financiamento, sendo que o décimo ainda poderá obter parte do financiamento remanescente (342.918,69€):

1ª Lista Provisória

Número Projeto	Nome do Projeto	Pontuação Global	Financiado Programa Ambiente	Taxa de Financiamento
		(0-100)		
12_Call#2	Circular_BIM_3Drivers	98,000	469.248,80	0,80(a)
16_Call#2	CirMat_DSTeixeira	94,000	382.327,45	0,65(b)
19_Call#2	SECClasS_ISCTE	92,500	258.328,35	0,85
29_Call#2	GreenBuilding_UA	92,500	401.208,50	0,85
37_Call#2	ConstrucaoCircular_UPorto	92,500	421.932,27	0,85
07_Call#2	CircularBuild_Concexec	92,050	340.705,58	0,60(c)
13_Call#2	GroingCircle_IC	92,000	305.558,85	0,85
17_Call#2	MOORE_IST	92,000	353.289,70	0,85
02_Call#2	MaterialsMatter_FeelMatter	91,875	224.481,81	0,45(d)
38_Call#2	CRUSH_CIMinga	91,500	485.568,00	0,90
03_Call#2	Tellus_OliveiraFerro	90,600	500.000,00	0,4397
15_Call#2	Ambiente_Sregional	89,500	403.390,44	0,85
05_Call#2	GroundPiece_YoUniverse	88,800	500.000,00	0,1950
21_Call#2	Green Gypsum4Ever_BfConsultores	88,500	500.000,00	0,5665

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

20_Call#2	ResiReuse_IPBg	88,000	495.000,90	0,85
06_Call#2	CSI_PT_LNEC	85,000	260.610,85	0,85
42_Call#2	CONCRETO_Gebalis_EMAIL	83,500	420.664,15	0,85
08_Call#2	(Des)contruir_Economia_Circular_CIMBAL	74,000	499.631,58	0,85
41_Call#2	CORKsic_Dommet	67,000	422.584,05	0,85
18_Call#2	Construction_UPorto	63,500	414.541,60	0,85
10_Call#2	iNRoads_MotaEngil	62,375	418.809,11	0,85
09_Call#2	CelluloseBased_FCT	61,083	420.988,00	0,85
04_Call#2	BUC_Quercus	57,650	191.025,49	0,90
14_Call#2	OesteCircular_CIMOeste	41,000	500.000,00	0,85
11_Call#2	Impact Villa_Social Impact Script	28,400	468.197,85	0,85

A vermelho os Projetos com parceiros dos países doadores.

* Considerando as regras GBER

GBER: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:02014R0651-20170710>

- (a) GBER – Artigo 25º, 2.b), 5.b) (50 pontos) e 6.a) (pequena empresa 20 pontos); 6.b)15 pontos TRL 9
- (b) GBER – Artigo 25º, 2.b), 5.b) (50 pontos) e 6.b)15 pontos | TRL7
- (c) GBER - Artigo 25º, 2.c), 5.c) (25 pontos) e 6.a) (pequena empresa 20 pontos); 6.b)15 pontos
- (d) GBER - Artigo 25º, 2.c), 5.c) (25 pontos) e 6.a) (pequena empresa 20 pontos); |TRL 6

- As candidaturas foram apreciadas em reunião do Comissão de Seleção a 03/03/2020.
- A Comissão de Seleção analisou a informação fornecida e concordou com a classificação, sublinhando a quantidade e variedade de projetos submetidos, concluindo que o mercado teria dado uma ampla resposta ao aviso de concurso.
- Após a verificação de que o processo de seleção foi conduzido de acordo com o *'Regulation on the implementation of the European Economic Area (EEA) Financial Mechanism 2014-2021'* e que as recomendações da Comissão de Seleção cumprem com as regras e objetivos do Programa Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono, a Secretaria Geral do Ambiente publicitou, a 06/03/2020, junto dos candidatos o relatório provisório da avaliação dos projetos, devidamente justificado e fundamentado, para realização de audiência prévia dos interessados.
- Decorrido o prazo de 10 dias úteis reservados à audiência prévia, que terminou a 23/03/2020 registaram-se alegações por parte de oito promotores de projeto.
- A Secretaria Geral do Ambiente analisou as alegações e sua fundamentação e deu conhecimento da sua análise aos respetivos promotores, tendo dado origem à 2ª Lista de classificação Provisória, no quadro abaixo.
- A Secretaria Geral do Ambiente submeteu à apreciação da Comissão de Seleção as alegações bem como a sua análise.
- A Comissão de Seleção apreciou as justificações para alteração de classificação das candidaturas. De registar que quatro dos projetos que reclamaram foram objeto de correção tendo subido a classificação e num quinto caso a taxa de financiamento foi incrementada. Em consequência destas alterações a ordem de classificação mudou e com ela os projetos selecionados para financiamento. As justificações para estas alterações são sintetizadas nas notas na tabela abaixo, a 2ª Lista de classificação Provisória.
- Nesta lista provisória propõe-se 8 (oito) projetos para financiamento assinalados a verde, atingindo um financiamento pelo 'Programa Ambiente' de 3.453.706,61€ e o remanescente 1.163.226,9€, será assegurado pelos consórcios que gerem os projetos.

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

Segunda Lista Provisória

Número Projeto <i>A cinzento selecionado financiamento na segunda lista provisória.</i>	Nome do Projeto	Pontuação Global 2ª Lista Provisória <i>Azul alteração Pontuação Global</i>	Financiado Programa Ambiente	Taxa de Financiamento	Alegações	Justificação	Pontuação Global na 1ª Lista Provisória
15_Call#2	Ambiente_Sr regional	99,000	403 390,44	0,8500	Sim	De 89,5 para 99. Inclusão Parceiro País Doador e nota (e)	89,500
12_Call#2	Circular_BIM_3Drivers	98,000	469 248,80	0,80(a)			98,000
08_Call#2	(Des)construir_Economia_Circular_CIMBAL	95,000	499 631,58	0,8500	Sim	De 74 para 95 nota (f)	74,000
16_Call#2	CirMat_DSTeixeira	94,000	499 966,67	0,85(b)	Sim		94,000
03_Call#2	Tellus_OliveiraFerro	93,100	500 000,00	0,4397	Sim	De 88,1 para 93.1. Inclusão Parceiro País Doador.	88,100
19_Call#2	SECClasS_ISC TE	92,500	258 328,35	0,8500			92,500
29_Call#2	GreenBuilding_UA	92,500	401 208,50	0,8500			92,500
37_Call#2	ConstrucaoCircular_UPorto	92,500	421 932,27	0,8500			92,500
07_Call#2	CircularBuild_Concexec	92,050	482 666,24	0,85 (c)	Sim	Taxa de financiamento o passou de 60% para 85%.	92,050

Relatório Final do Processo de Seleção Aviso de Call #2

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

						GBER - Artigo 25º, 2.c), 5.b) (50 pontos) . Antes 25 pontos	
13_Call#2	GroingCircle_IC	92,000	305 558,85	0,8500			92,000
17_Call#2	MOORE_IST	92,000	353 289,70	0,8500			92,000
02_Call#2	MaterialsMatter_FeelMatter	91,875	224 481,81	0,45 (d)	Sim		91,875
38_Call#2	CRUSH_CIMinga	91,500	485 568,00	0,9000			91,500
05_Call#2	GroundPiece_YoUniverse	88,800	500 000,00	0,1950			88,800
21_Call#2	Green Gypsum4Ever_BfConsultores	88,800	500 000,00	0,5665			88,500
20_Call#2	ResiReuse_IPBg	88,000	495 000,90	0,8500	Sim	(g) Sem alteração de pontuação total	88,000
06_Call#2	CSI_PT_LNEC	85,000	260 610,85	0,8500			85,000
42_Call#2	CONCRETO_Gebalis_EMAIL	83,500	420 664,15	0,8500			83,500
41_Call#2	CORKsic_Dommet	67,000	422 584,05	0,8500			67,000
18_Call#2	Construction_UPorto	63,500	414 541,60	0,8500			63,500
10_Call#2	iNRoads_MotaEngil	63,500	418 809,11	0,8500			62,375
09_Call#2	CelluloseBas ed_FCT	62,583	420 988,00	0,8500	Yes	De 61.083 para 62,5833. nota (h)	61,083
04_Call#2	BUC_Quercus	57,650	191 025,49	0,9000			57,650

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

14_Call#2	OesteCircular _CIMOeste	41,000	500 000,00	0,8500			41,000
11_Call#2	Impact Villa_Social Impact Script	28,400	468 197,85	0,8500			28,400

A vermelho os Projetos com parceiros dos países doadores.

* Considerando as regras GBER

GBER: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:02014R0651-20170710>

(a) GBER - Artigo 25º, 2.b), 5.b) (50 pontos) e 6.a) (pequena empresa 20 pontos); 6.b)15 pontos | TRL 9

(b) GBER - Artigo 25º, 2.b) e c), 5.b) e c) (50 pontos + 25 pontos) e 6.b)15 pontos | TRL7

(c) GBER - Artigo 25º, 2.b), 5.b) (50 pontos) e 6.a) (pequena empresa 20 pontos); 6.b)15 pontos

(d) GBER - Artigo 25º, 2.c), 5.c) (25 pontos) e 6.a) (pequena empresa 20 pontos); | TRL 6

(e) A reclamação à pontuação final obtida foi dividida em duas componentes: 1) primeira refere-se à inclusão de entidade parceira do Estado Doador em que o projeto teve uma avaliação nula. No momento da candidatura, foram submetidas três entidades na mesma, nomeadamente: LREC, CIMPA e ReSource International ehf, este último é uma entidade parceira do Estado Doador. Por outro lado, numa segunda fase, aquando da solicitação de pedido de esclarecimentos, toda a documentação adicional necessária foi remetida em conformidade à Equipa da Secretaria Geral do Ambiente. Surpreendentemente, a entidade do estado Doador não foi considerada para o efeito da análise da candidatura; 2) a segunda parte desta fundamentação foca-se no critério de "Cobertura geográfica adequada através de parcerias com entidades locais", da Área prioritária A do Critério F (Critérios Específicos por área prioritária) em que é atribuída a pontuação máxima por um dos peritos (perito B), e não é atribuída qualquer pontuação pelo outro. Este facto verificado, não é justificativo, no entender dos promotores do projeto, uma vez que, se demonstra experiência em projetos de conceção/arquitetura ecológica, nomeadamente pelo desenvolvimento e aplicação de eco compósitos para componentes arquitetónicos e mobiliário urbano feitos a partir de resíduos de basalto, resíduos de madeira, de fibras de ananás, e pela aplicação de conceitos como "edifícios carbono zero" e "passive houses", com referências específicas. Tendo em consideração o promotor do projeto e o parceiro local envolvidos (CIMPA), considera-se que o projeto demonstra uma cobertura geográfica adequada, como se pode verificar pelo anteriormente descrito. Por outro lado, como é possível verificar na certidão permanente da entidade CIMPA, a mesma possui sede fiscal nos Açores e desenvolve aí a sua atividade económica. Motivo pelo qual solicitamos a revisão da pontuação atribuída pelo Perito A, no critério anteriormente referido. Por fim gostaríamos de salientar a pontuação obtida pelo projeto revelando que a proposta de desenvolvimento de uma Plataforma de Construção Circular testada e validada a um nível local, com o objetivo de poder ser replicada noutras regiões, países ou como abordagem ao nível europeu, é revelador do carácter disruptivo e inovador desta candidatura e do potencial de uma região insular e confinada como os Açores poder desempenhar um papel determinante nos objetivos do EEA Grants para a promoção da Economia Circular no Sector da construção. Note-se que o carácter inovador do presente projeto foi unanime no seio dos avaliadores, uma vez que os mesmos atribuíram nota máxima nas componentes técnicas. Desta forma, entendemos que face ao anteriormente exposto a candidatura representa uma mais valia, ao nível nacional e internacional, e contribui para a promoção da economia circular num setor estratégico, sendo a sua aprovação também ela estratégica para a implementação de uma verdadeira economia circular no seio do setor da construção.

Em resposta à reclamação foi decidido corrigir a pontuação de 89,5 para 99: da pontuação da candidatura, na área prioritária A, no critério específico F "Cobertura geográfica adequada através de parcerias com entidades locais" Após reanálise da candidatura, o avaliador que tinha atribuído zero pontos neste critério confirmou que de facto o parceiro CIMPA constitui uma entidade local, que permite assegurar uma cobertura geográfica do projeto adequada. Assim considerou a alteração da referida pontuação para 30 pontos; foi corrigida a pontuação do Parceiro do País Doador, que ocorreu por erro de fórmula.

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

(f) A reclamação centrou-se nos seguintes aspetos: reavaliação das componentes F (critérios específicos) e G (bonificação) por área prioritária; em concreto foi solicitada a reavaliação das componentes B e C e uma nova avaliação da área prioritária A.

Em resposta à reclamação: (i) não foi revista a pontuação na área prioritária A porque ambos os avaliadores mantêm que a candidatura não se enquadra na área prioritária A, uma vez que o projeto candidatado não prevê o desenvolvimento e concretização de projetos de construção; (ii) foi revista a pontuação da candidatura, na área prioritária B, no critério específico "Intenção de aplicação das metodologias/tecnologias em produtos já existentes no mercado ou com, pelo menos, um TRL acima de 6". A pontuação atribuída teve por base o documento apresentado na candidatura e que indicava a não aplicabilidade do critério; ambos os avaliadores aceitam que de facto a intenção de aplicação das metodologias/tecnologias em produtos já existentes no mercado ou com, pelo menos, um TRL acima de 6 está implícita, pelo que a pontuação inicialmente atribuída foi revista de 0 pontos para 70 pontos. Como no sub-critério "o produto onde será aplicada a metodologia e/ou tecnologia é inovador no mercado" já teria a pontuação de 30 pontos o critério F passou a 100 (70+30). Sendo que o critério F representa 30% da classificação final, de acordo com a secção 12 do Aviso, o contributo para a classificação final passou de 9 (=30*30%) para 30 pontos (=100*.30%), o que se traduziu numa subida de 21 pontos da 1ª avaliação para a 2ª, de 74 para 95; (iii) no critério específico "Proposta de metas a serem alcançadas (p.e. redução de produção de RCD, taxa de substituição de matérias primas)": Ambos os avaliadores mantêm a avaliação efetuada. As metas propostas não estão orientadas para a redução de produção de RCD ou para a substituição de matérias primas; (iv) da revisão da pontuação da candidatura, na área prioritária C, no critério específico "Diversidade de qualificação dos membros do consórcio", Não se entende a reclamação, dado que foi atribuída a pontuação máxima a este critério; (v) da revisão da pontuação da candidatura, no critério G "Bonificação", não sendo o projeto candidato a todas as Áreas Prioritárias, mantém-se a pontuação anteriormente atribuída no critério G.

(g) A reclamação centrou-se avaliação do critério G (bonificação): o promotor do projeto considerou que só foi contemplada a área prioritária C e que o projeto foi desenhado para contemplar as três áreas prioritárias.

Em resposta à reclamação: (i) da consideração da candidatura também na área prioritária A: de acordo com o Aviso, a área prioritária A contempla "Desenvolvimento e concretização de projetos de construção demonstrativos das vantagens económicas e ambientais, de conceitos que assumem o desperdício zero, a eficiência energética e a produtividade material, designadamente pelo recurso a soluções de construção tecnologicamente inovadoras, como por exemplo a modularidade. Os projetos a serem desenvolvidos neste âmbito deverão contabilizar todas as vantagens ambientais e económicas observadas, e contemplar uma abordagem de ciclo de vida, incluindo a fase de desconstrução e a concretização da reutilização e reciclagem dos materiais e componentes recuperados.". Ambos os avaliadores mantêm que a candidatura não se enquadra na área prioritária A, uma vez que o projeto candidatado não prevê o desenvolvimento e concretização de projetos de construção; (ii) da consideração da candidatura também na área prioritária B: ambos os avaliadores consideram válida a argumentação apresentada para a inclusão da candidatura na Área Prioritária B. Assim procedeu-se à avaliação e pontuação da candidatura nos subcritérios dos critérios A e F respeitantes à área prioritária B. Note-se que as pontuações agora atribuídas (as máximas) são idênticas às homólogas da área prioritária C, pelo que esta alteração não afeta a pontuação total atribuída; (iii) da revisão da pontuação da candidatura, no critério G "Bonificação": não sendo o projeto candidato a todas as Áreas Prioritárias, mantém-se a pontuação anteriormente atribuída no critério G.

Conclusão
Apesar de se ter considerado a candidatura também contemplando a Área Prioritária B, não há alteração da pontuação total atribuída.

(h) A reclamação centrou-se nas notas atribuídas no critério de "Cobertura geográfica adequada através de parcerias com entidades locais" e ao Plano de Comunicação.

Em resposta: ao critério 'Cobertura Geográfica' foi revista a pontuação em alta (20, para um total de 30) visto que "um dos parceiros é uma PME Portuguesa, que segundo informação que consta da candidatura é uma das empresas mais experientes na aplicação de soluções especiais para o setor de construção. Assim, considera-se que este, além de um parceiro a nível de know-how técnico é também um parceiro que, pela sua área de atividade e portfolio, garante a utilização e disseminação deste produto a nível nacional e até internacional." Quanto ao Plano de Comunicação apresentado não cumpre os requisitos definidos no

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

Manual do Promotor e normas gráficas, nomeadamente, a utilização de logótipos. Pela aplicação estrita da fundamentação, o Plano teria uma avaliação de 10 pontos. Contudo, foram tidos em conta elementos como os eventos a realizar, a descrição dos mesmos, data e localização e os objetivos comunicacionais de cada um, tendo sido avaliado em 30 pontos. Consideramos que não há alteração da nota relativamente a este critério.

- Reunida virtualmente a 15/04/2020, a Comissão de Seleção analisou a segunda lista provisória, com a informação das alegações e sua fundamentação
- A Comissão de Seleção concordou com a alteração da pontuação do global no caso dos projetos acima identificados.
- De acordo com o ponto 13.7 do Aviso, o Operador do Programa verificou que o processo de seleção foi conduzido de acordo com o *'Regulation on the implementation of the European Economic Area (EEA) Financial Mechanism 2014-2021'* e que as recomendações do Comité de Seleção estão de acordo com as regras e objetivos do Programa. Após essa verificação, o Operador do Programa decidiu, com base na decisão do Comité de Seleção, quais os projetos que serão selecionados.
- A Comissão de Seleção aprovou a Lista Final dos Projetos que se encontra na tabela seguinte:

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

Lista Final

Número Projeto	Nome do projeto	Pontuação Global Lista Final <i>(azul alteração da pontuação)</i>	Financiado Programa Ambiente	Taxa de Financiamento	Alegações	Fundamentação	Pontuação Global na 2ª Lista Provisória
15_Call#2	Ambiente_Sregional	99,000	403 390,44	0,8500	Sim	De 89,5 para 99. Inclusão Parceiro País Doador e nota (e)	89,500
12_Call#2	Circular_BIM_3Drivers	98,000	469 248,80	0,80(a)			98,000
08_Call#2	(Des)construir_Economia_Circular_CIMBAL	95,000	499 631,58	0,8500	Sim	De 74 para 95 nota (f)	74,000
16_Call#2	CirMat_DSTeixeira	94,000	499 966,67	0,85(b)	Sim		94,000
03_Call#2	Tellus_OliveiraFerro	93,100	500 000,00	0,4397	Sim	De 88,1 para 93.1. Inclusão Parceiro País Doador.	88,100
19_Call#2	SECClasS_ISCTE	92,500	258 328,35	0,8500			92,500
29_Call#2	GreenBuilding_UA	92,500	401 208,50	0,8500			92,500
37_Call#2	ConstrucaoCircular_UPorto	92,500	421 932,27	0,8500			92,500
07_Call#2	CircularBuild_Concexec	92,050	482 666,24	0,85 (c)	Sim	Taxa de financiamento passou de 60% para 85%. GBER -	92,050

Relatório Final do Processo de Seleção Aviso de Call #2

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

						Artigo 25º, 2.c), 5.b) (50 pontos) . Antes 25 pontos	
13_Call#2	GroingCircle_IC	92,000	305 558,85	0,8500			92,000
17_Call#2	MOORE_IST	92,000	353 289,70	0,8500			92,000
02_Call#2	MaterialsMatter_FeelMatter	91,875	224 481,81	0,45 (d)	Sim		91,875
38_Call#2	CRUSH_CIMinga	91,500	485 568,00	0,9000			91,500
05_Call#2	GroundPiece_YoUniverse	88,800	500 000,00	0,1950			88,800
21_Call#2	Green Gypsum4Ever_BfConsultores	88,800	500 000,00	0,5665			88,500
20_Call#2	ResiReuse_IPBg	88,000	495 000,90	0,8500	Sim	(g) Sem alteração de pontuação total	88,000
06_Call#2	CSI_PT_LNEC	85,000	260 610,85	0,8500			85,000
42_Call#2	CONCRETO_Gebalis_EMAIL	83,500	420 664,15	0,8500			83,500
41_Call#2	CORKsic_Dommet	67,000	422 584,05	0,8500			67,000
18_Call#2	Construction_UPorto	63,500	414 541,60	0,8500			63,500
10_Call#2	iNRoads_MotaEngil	63,500	418 809,11	0,8500			62,375
09_Call#2	CelluloseBased_FCT	62,583	420 988,00	0,8500	Yes	De 61.083 para 62,5833. nota (h)	61,083
04_Call#2	BUC_Quercus	57,650	191 025,49	0,9000			57,650
14_Call#2	OesteCircular_CIMOeste	41,000	500 000,00	0,8500			41,000

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

11_Call#2	Impact Villa_Social Impact Script	28,400	468 197,85	0,8500		28,400
-----------	---	--------	------------	--------	--	--------

A vermelho os Projetos com parceiros dos países doadores.

* Considerando as regras GBER

GBER: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:02014R0651-20170710>

(a) GBER - Artigo 25º, 2.b), 5.b) (50 pontos) e 6.a) (pequena empresa 20 pontos); 6.b)15 pontos | TRL 9

(b) GBER - Artigo 25º, 2.b) e c), 5.b) e c) (50 pontos + 25 pontos) e 6.b)15 pontos | TRL7

(c) GBER - Artigo 25º, 2.b), 5.b) (50 pontos) e 6.a) (pequena empresa 20 pontos); 6.b)15 pontos

(d) GBER - Artigo 25º, 2.c), 5.c) (25 pontos) e 6.a) (pequena empresa 20 pontos); | TRL 6

(e) **A reclamação** à pontuação final obtida foi dividida em duas componentes: 1) primeira refere-se à inclusão de entidade parceira do Estado Doador em que o projeto teve uma avaliação nula. No momento da candidatura, foram submetidas três entidades na mesma, nomeadamente: LREC, CIMPA e ReSource International ehf, este último é uma entidade parceira do Estado Doador. Por outro lado, numa segunda fase, aquando da solicitação de pedido de esclarecimentos, toda a documentação adicional necessária foi remetida em conformidade à Equipa da Secretaria Geral do Ambiente. Surpreendentemente, a entidade do estado Doador não foi considerada para o efeito da análise da candidatura; 2) a segunda parte desta fundamentação foca-se no critério de "Cobertura geográfica adequada através de parcerias com entidades locais", da Área prioritária A do Critério F (Critérios Específicos por área prioritária) em que é atribuída a pontuação máxima por um dos peritos (perito B), e não é atribuída qualquer pontuação pelo outro. Este facto verificado, não é justificativo, no entender dos promotores do projeto, uma vez que, se demonstra experiência em projetos de conceção/arquitetura ecológica, nomeadamente pelo desenvolvimento e aplicação de eco compósitos para componentes arquitetónicos e mobiliário urbano feitos a partir de resíduos de basalto, resíduos de madeira, de fibras de ananás, e pela aplicação de conceitos como "edifícios carbono zero" e "passive houses", com referências específicas. Tendo em consideração o promotor do projeto e o parceiro local envolvidos (CIMPA), considera-se que o projeto demonstra uma cobertura geográfica adequada, como se pode verificar pelo anteriormente descrito. Por outro lado, como é possível verificar na certidão permanente da entidade CIMPA, a mesma possui sede fiscal nos Açores e desenvolve aí a sua atividade económica. Motivo pelo qual solicitamos a revisão da pontuação atribuída pelo Perito A, no critério anteriormente referido. Por fim gostaríamos de salientar a pontuação obtida pelo projeto revelando que a proposta de desenvolvimento de uma Plataforma de Construção Circular testada e validada a um nível local, com o objetivo de poder ser replicada noutras regiões, países ou como abordagem ao nível europeu, é revelador do carácter disruptivo e inovador desta candidatura e do potencial de uma região insular e confinada como os Açores poder desempenhar um papel determinante nos objetivos do EEA Grants para a promoção da Economia Circular no Sector da construção. Note-se que o carácter inovador do presente projeto foi unanime no seio dos avaliadores, uma vez que os mesmos atribuíram nota máxima nas componentes técnicas. Desta forma, entendemos que face ao anteriormente exposto a candidatura representa uma mais valia, ao nível nacional e internacional, e contribui para a promoção da economia circular num setor estratégico, sendo a sua aprovação também ela estratégica para a implementação de uma verdadeira economia circular no seio do setor da construção.

Em resposta à reclamação foi decidido corrigir a pontuação de 89,5 para 99: da pontuação da candidatura, na área prioritária A, no critério específico F "Cobertura geográfica adequada através de parcerias com entidades locais" Após reanálise da candidatura, o avaliador que tinha atribuído zero pontos neste critério confirmou que de facto o parceiro CIMPA constitui uma entidade local, que permite assegurar uma cobertura geográfica do projeto adequada. Assim considerou a alteração da referida pontuação para 30 pontos; foi corrigida a pontuação do Parceiro do País Doador, que ocorreu por erro de fórmula.

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

(f) A reclamação centrou-se nos seguintes aspetos: reavaliação das componentes F (critérios específicos) e G (bonificação) por área prioritária; em concreto foi solicitada a reavaliação das componentes B e C e uma nova avaliação da área prioritária A.

Em resposta à reclamação: (i) não foi revista a pontuação na área prioritária A porque ambos os avaliadores mantêm que a candidatura não se enquadra na área prioritária A, uma vez que o projeto candidatado não prevê o desenvolvimento e concretização de projetos de construção; (ii) foi revista a pontuação da candidatura, na área prioritária B, no critério específico "Intenção de aplicação das metodologias/tecnologias em produtos já existentes no mercado ou com, pelo menos, um TRL acima de 6". A pontuação atribuída teve por base o documento apresentado na candidatura e que indicava a não aplicabilidade do critério; ambos os avaliadores aceitam que de facto a intenção de aplicação das metodologias/tecnologias em produtos já existentes no mercado ou com, pelo menos, um TRL acima de 6 está implícita, pelo que a pontuação inicialmente atribuída foi revista de 0 pontos para 70 pontos. Como no sub-critério "o produto onde será aplicada a metodologia e/ou tecnologia é inovador no mercado" já teria a pontuação de 30 pontos o critério F passou a 100 (70+30). Sendo que o critério F representa 30% da classificação final, de acordo com a secção 12 do Aviso, o contributo para a classificação final passou de 9 (=30*30%) para 30 pontos (=100*.30%), o que se traduziu numa subida de 21 pontos da 1ª avaliação para a 2ª, de 74 para 95; (iii) no critério específico "Proposta de metas a serem alcançadas (p.e. redução de produção de RCD, taxa de substituição de matérias primas)": Ambos os avaliadores mantêm a avaliação efetuada. As metas propostas não estão orientadas para a redução de produção de RCD ou para a substituição de matérias primas; (iv) da revisão da pontuação da candidatura, na área prioritária C, no critério específico "Diversidade de qualificação dos membros do consórcio", Não se entende a reclamação, dado que foi atribuída a pontuação máxima a este critério; (v) da revisão da pontuação da candidatura, no critério G "Bonificação", não sendo o projeto candidato a todas as Áreas Prioritárias, mantêm-se a pontuação anteriormente atribuída no critério G.

(g) A reclamação centrou-se avaliação do critério G (bonificação): o promotor do projeto considerou que só foi contemplada a área prioritária C e que o projeto foi desenhado para contemplar as três áreas prioritárias.

Em resposta à reclamação: (i) da consideração da candidatura também na área prioritária A: de acordo com o Aviso, a área prioritária A contempla "Desenvolvimento e concretização de projetos de construção demonstrativos das vantagens económicas e ambientais, de conceitos que assumem o desperdício zero, a eficiência energética e a produtividade material, designadamente pelo recurso a soluções de construção tecnologicamente inovadoras, como por exemplo a modularidade. Os projetos a serem desenvolvidos neste âmbito deverão contabilizar todas as vantagens ambientais e económicas observadas, e contemplar uma abordagem de ciclo de vida, incluindo a fase de desconstrução e a concretização da reutilização e reciclagem dos materiais e componentes recuperados.". Ambos os avaliadores mantêm que a candidatura não se enquadra na área prioritária A, uma vez que o projeto candidatado não prevê o desenvolvimento e concretização de projetos de construção; (ii) da consideração da candidatura também na área prioritária B: ambos os avaliadores consideram válida a argumentação apresentada para a inclusão da candidatura na Área Prioritária B. Assim procedeu-se à avaliação e pontuação da candidatura nos subcritérios dos critérios A e F respeitantes à área prioritária B. Note-se que as pontuações agora atribuídas (as máximas) são idênticas às homólogas da área prioritária C, pelo que esta alteração não afeta a pontuação total atribuída; (iii) da revisão da pontuação da candidatura, no critério G "Bonificação": não sendo o projeto candidato a todas as Áreas Prioritárias, mantêm-se a pontuação anteriormente atribuída no critério G.

Conclusão
Apesar de se ter considerado a candidatura também contemplando a Área Prioritária B, não há alteração da pontuação total atribuída.

(h) A reclamação centrou-se nas notas atribuídas no critério de "Cobertura geográfica adequada através de parcerias com entidades locais" e ao Plano de Comunicação.

Em resposta: ao critério 'Cobertura Geográfica' foi revista a pontuação em alta (20, para um total de 30) visto que "um dos parceiros é uma PME Portuguesa, que segundo informação que consta da candidatura é uma das empresas mais experientes na aplicação de soluções especiais para o setor de construção. Assim, considera-se que este, além de um parceiro a nível de know-how técnico é também um parceiro que, pela sua área de atividade e portfolio, garante a utilização e disseminação deste produto a nível nacional e até internacional." Quanto ao Plano de Comunicação apresentado não cumpre os requisitos definidos no

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

Manual do Promotor e normas gráficas, nomeadamente, a utilização de logótipos. Pela aplicação estrita da fundamentação, o Plano teria uma avaliação de 10 pontos. Contudo, foram tidos em conta elementos como os eventos a realizar, a descrição dos mesmos, data e localização e os objetivos comunicacionais de cada um, tendo sido avaliado em 30 pontos. Consideramos que não há alteração da nota relativamente a este critério.

- Dada a elevada procura e a qualidade dos projetos apresentados, a Secretaria Geral do Ambiente, enquanto Operadora do 'Programa Ambiente' propôs uma alteração ao *Programme Agreement* assinado a 27/05/2019 no sentido de realocar o remanescente do Aviso Small Grants Scheme #2 – Projetos para o desenvolvimento de standards no Setor da Construção que promovam a Economia Circular para este aviso, no sentido de financiar, pelo menos mais dois projetos, respeitando a ordenação da Lista Final.
- A Comissão de Seleção concordou e apoiou a proposta de reafectação da dotação remanescente.
- Essa informação deverá ser transmitida aos candidatos.
- Todos os procedimentos adotados pela Comissão de Seleção e pelo Operador do Programa estão de acordo com o disposto nos pontos [13.2 e 13.7 do Aviso](#) (página 13-14).

Conclusão

- Foram recebidas 25 candidaturas elegíveis, com um custo total de Projetos de €15.183.219,82. O financiamento elegível é de cerca de 10.317.693,20€ (€4.675.998,30 assegurado pelos consórcios dos projetos). Sendo a dotação total disponível 3.500.000€, os projetos submetidos totalizaram 2,95 vezes a dotação disponível.
- A lista dos projetos selecionados para financiamento sofreu assim alterações, comparativamente à lista inicial.
- Esgotando a dotação do aviso, foram aprovados 8 projetos para financiamento, que terão uma duração de cerca 24 meses cada um e poderão receber no máximo 500.000€ cada.
- Os 8 projetos aprovados têm um custo total de 4.646.611,5€, dos quais 3.453.706,6€ serão assegurados pelo 'Programa Ambiente dos EEA Grants' e o remanescente 1.163.226,9€ pelos consórcios que gerem os projetos.
- O 'Programa Ambiente' participará a generalidade dos projetos a 85%.

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

- Com o remanescente da dotação do Aviso *Small Grants Scheme* #2 – Projetos para o desenvolvimento de standards no Setor da Construção que promovam a Economia Circular poderão ser financiados mais 2 projetos, isto é, na totalidade o ‘Programa Ambiente’ poderá apoiar no máximo 10 projetos, com uma dotação máxima de €4.301.031,36.
- A Secretaria Geral aguarda a aprovação por parte do Secretariado Técnico dos EEA Grants. Em caso de aprovação, propõe-se alocar os fundos remanescentes aos projetos para os quais não houve dotação suficiente, respeitando sempre a ordem de classificação das candidaturas.

A Lista final é publicada no [site do Operador do Programa](#).

A Secretária Geral do Ambiente

Alexandra Carvalho